



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 036/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.603/0001-35, com sede na cidade de PLANALTO/PR, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, portador do CPF nº 060.280.989-49, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa localizada na sede do município para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato Administrativo nº 002/2025, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo a vigência do Contrato nº 036/2025 passa a vigorar até 28 de fevereiro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 036/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual e aditivos) do Contrato Administrativo nº 036/2025, cujo valor global é de R\$ 928.500,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo sido ofertada pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00230	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00820	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01110	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
02030	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administrativo nº 036/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto, 01 de julho de 2026.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Mombach

SERGIO MOMBACH
AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Testemunhas:

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Carla F. M. Sturm

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR